



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE

EDITAL N° 06/2022

CONSULTA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE COORDENADOR/A
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, AMBIENTE E
BIODIVERSIDADE

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade (portaria 462 de 30 de junho de 2022), no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, constituiu a Comissão Organizadora da consulta para escolha de coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), considerando o disposto na Resolução 23/2019, torna público Edital para a escolha de coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade.

Art. 1º - O presente Edital estabelece as normas gerais para realização de escolha de coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB.

Art. 2º - A consulta para a escolha de coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade será realizada de forma direta a partir de uma lista formada por chapas previamente aprovadas pela Comissão Organizadora da Consulta, estabelecida pela Portaria CFCS 026/2022.

Art. 3º - Cada chapa deverá ser composta, obrigatoriamente, por candidatos/as coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, ambos do quadro permanente do programa.

Parágrafo único - As chapas de candidaturas e a lista de servidores docentes lotados habilitados a participar da consulta serão compostas de docentes em efetiva lotação e atuação do programa com a respectiva documentação comprobatória.

Art. 4º - Os/As candidatos/as à coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de Pós-graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade eleitos/as cumprirão mandato de 02 (dois) anos, a partir da data da nomeação, com direito a uma recondução, atendendo ao Artigo 8º, parágrafo 2º da Resolução N° 23/2019.

Art. 5º - Poderão concorrer aos cargos de coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade os docentes Permanentes.

Art. 6º - Não serão elegíveis aos cargos de coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade os docentes visitantes, temporários (substitutos), cedidos, bem como os docentes membros desta Comissão Organizadora da Consulta para Escolha.

Art. 7º - A inscrição de candidatura de chapa para o coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, exclusivamente, por meio do preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)** e enviada para o e-mail **eleicaoppgsab@gmail.com**.

Parágrafo único - Ao homologar as chapas, a Comissão Organizadora da Consulta para o coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB fará a divulgação do conteúdo do formulário de inscrição das chapas na página institucional do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, para o conhecimento público pela comunidade acadêmica, sem prejuízo da divulgação pelos/as próprios/as candidatos/as.

Art. 9º - Poderão votar para escolha do/a coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB a comunidade do programa, a saber: docentes

permanentes e colaboradores, discentes e técnicos administrativos que atuam no curso, em votação paritária.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do/a docente comprovar a sua vinculação referente ao Artigo 9º, caso o seu nome não conste na Lista de Votantes publicada por esta Comissão, devendo o/a mesmo/a regularizar a sua situação e comunicar o fato através do e-mail **eleicaoppgsab@gmail.com** conforme data indicada no calendário.

Art. 10º - Os/as integrantes da Comissão Organizadora da Consulta de coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de Pós-graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB não podem participar da campanha nem publicizar seu voto, incluindo manifestações em redes sociais.

Art. 11 - Havendo apenas uma chapa homologada, a Comissão Organizadora da Consulta de coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de Pós-graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB encaminhará para o colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade a chapa homologada para que a eleição ocorra por aclamação, em uma reunião do colegiado do Programa.

Art. 12 – Havendo mais de uma chapa inscrita, a votação dar-se-á por voto direto, eletrônico e secreto, por meio do SIGEleição.

§ 1º - A ordem das chapas na tela de votação corresponderá à ordem de inscrição da chapa no Formulário de Inscrição (ANEXO 1).

§2º - O votante deverá assinalar a chapa de sua escolha no sistema informatizado.

§3º - Caso o/a eleitor/a não deseje referendar o nome de nenhum/a dos/as candidatos/as, haverá a possibilidade de sinalizar a opção “em branco”.

Art. 13 - Para a votação no SIGEleição, cada chapa poderá designar 1 (um/a) fiscal a ser indicado/a para acompanhar a apuração dos votos em reunião virtual, conforme indicado no calendário, através do e-mail **eleicaoppgsab@gmail.com** .

Parágrafo Único - A ausência dos fiscais não interrompe ou invalida o processo de apuração.

Art. 14 - Ocorrendo a votação no SIGEleição, a Comissão Organizadora da Consulta para Escolha para coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB publicará o Resultado Final da apuração dos votos em termos quantitativos e percentuais, por chapa, bem como os votos em branco, no site da Unidade e o encaminhará para o colegiado do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB.

Art. 15 - O colegiado do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB, atuando como Colégio Eleitoral, será responsável pela deliberação do Resultado Final do processo de escolha para coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB.

Art. 16 - Fica estabelecido o seguinte calendário para o processo de consulta relativo ao presente Edital:

| DATAS | ETAPAS |
|-------------------------------|--|
| 20 de outubro de 2022 | Publicação do Edital |
| De 20 a 23 de outubro de 2022 | Inscrição das chapas candidatas a coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, via Formulário de Inscrição (ANEXO I) a ser enviado para o e-mail eleicaoppsab@gmail.com . |
| 24 de outubro de 2022 | Divulgação, no site do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, da homologação preliminar das chapas. |
| De 24 a 25 de outubro de 2022 | Recebimento de recursos acerca da homologação preliminar das chapas, enviados por meio de formulário ao e-mail eleicaoppsab@gmail.com (Anexo II). |
| 26 de outubro de 2022 | Divulgação dos resultados dos recursos da homologação preliminar das chapas. |
| 26 de outubro de 2022 | Divulgação, no site do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, da homologação final das chapas. |
| 26 de outubro de 2022 | Havendo apenas uma chapa inscrita, encaminhamento, para o colegiado do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, do resultado de chapa única para aclamação. |

| | |
|------------------------|---|
| 28 de outubro de 2022 | Prazo limite para indicação de fiscal por chapas inscritas, através de comunicação ao e-mail eleicaoppgsab@gmail.com . |
| 03 de novembro de 2022 | Consulta a ser realizada no SIGEleição, das 08:00 as 18:00 horas. |
| 03 de novembro de 2022 | Apuração às 20h em sala virtual. |
| 04 de novembro de 2022 | Divulgação do resultado da Consulta na página institucional do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade. |
| 07 de novembro de 2022 | Prazo para interposição de recursos (até às 11h) via e-mail. |
| 07 de novembro de 2022 | Resposta à interposição na página institucional do Programa de PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade a partir das 17 horas. |
| 07 de novembro de 2022 | Divulgação às 18h do Resultado Final da Consulta e respectivo encaminhamento para o colegiado do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade. |

Art. 17 - A realização da consulta para coordenador/a e vice coordenador/a do Programa de PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB será regida por este Edital.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Consulta para Escolha da coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB, observados a Resolução N. 23/2019, a Resoluções N° 17/2016 e o presente Edital.

Teixeira de Freitas, 20 de outubro de 2022.

Assinam pela Comissão Organizadora da Escolha de coordenador/a e vice coordenador/a do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade da UFSB:

Jannaína Velasques da Costa Pinto, SIAPE 3027379 – Presidente

Renê Luis Moura Antunes, SIAPE 3042177 – Representante Técnico

William Rodrigues de Freitas, SIAPE 1965070 – Representante Docente

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA NO PROCESSO DE CONSULTA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE COORDENADOR/A DO PPG EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE

| |
|---|
| Nome da chapa: |
| Nome do/a candidato/a coordenador(a): |
| Matrícula SIAPE: |
| E-mail: |
| Nome da(o) candidata(o) a vice-coordenador(a) |
| Matrícula SIAPE: |
| E-mail: |
| Apresentação através da simples indicação do link para acesso aos Currículos Lattes: |

Declaramos conhecer e concordar com o Plano Orientador e Estatuto da Instituição e todas as atribuições pertinentes a direção do PPG em Saúde, Ambiente e Biodiversidade.

Candidato/a a Coordenador(a)

Candidato/a a Vice-Coordenador(a)

Teixeira de Freitas, _____ de _____ de 2022.

ANEXO II FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA CONSULTA PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR/A E VICE COORDENADOR/A DO PPG EM SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE

| |
|---|
| Identificação/Integrantes da chapa: |
| Requerente: |
| Objeto sucinto do recurso e Justificativa: |
| Análise da solicitação (espaço da Comissão): |

Assinatura do/a requerente

Teixeira de Freitas, _____ de _____ de 2022.